LEI ORDINARIA N.º 1023 /2012
DE 07 DE DEZEMBRO DE 2012

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

Jair Cariovaldo Carniato, Prefeito do Município de Taguaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Taguaí aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I:

ARTIGO 1º. Fica, a Contadoria Municipal da Câmara de Taguaí, autorizada a realizar abertura de crédito adicional suplementar, com finalidade de reforçar dotação do orçamento vigente, na importância de R$. 12.000,00 (doze mil reais), na seguinte classificação econômica:

01 - PODER LEGISLATIVO
0101 - CÂMARA MUNICIPAL
3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
3.3.90.36.00 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física R$ 12.000,00

ARTIGO 2º. Para cobertura do crédito adicional suplementar, autorizado no artigo 1º, serão aproveitados os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação consignada no orçamento vigente:

01 - PODER LEGISLATIVO
0101 - CÂMARA MUNICIPAL
3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
3.3.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Físicas – P. Civil R$ 12.000,00

ARTIGO 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taguaí,
Em 07 de Dezembro de 2012.

Jair Cariovaldo Carniato
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taguaí na data supra.

Kelly Cristina Carniato
Secretária Municipal